

ATA DA 418ª REUNIÃO

Aos 04 dias do mês de outubro de 2017, às 9:00 horas, reuniu-se, conforme convocação ordinária, na sede da ARSESP, situada na Avenida Paulista n.º 2.313, 2º andar, São Paulo, Estado de São Paulo, a Diretoria da ARSESP, composta pelos Srs. José Bonifácio de Souza Amaral Filho, Diretor de Regulação Econômico-Financeira e de Mercados, Marcos Peres Barros, Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Energia, que responde pela Diretoria de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Gás Canalizado, Paulo Arthur Lencioni Góes, Diretor de Relações Institucionais e Hélio Luiz Castro, Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico, sendo por mim, Roberto Zambon Pereira, secretariados.

Iniciados os trabalhos, os seguintes assuntos foram deliberados:

1. Assuntos de interesse interno.

a) Nos termos do artigo 13 do Regimento Interno da ARSESP, o Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico, Hélio Luiz Castro, apresentou relato sobre a Reunião do COSB, realizada no dia 26/09/2017. Em síntese, a reunião tratou dos seguintes assuntos:

* O Sr. Wair Jacinto Zapelão tomou posse como Conselheiro representante de Municípios até 10 mil habitantes, para um mandato de 4 anos.

* O Sr. Luis Antônio Hussne Cavani tomou posse como Conselheiro representante de Municípios acima de 50 mil habitantes, para um mandato de 4 anos.

* Aprovada e assinada a Ata da 72ª Reunião.

* O Conselheiro Hélio Luiz Castro realizou informe sobre o processo de revisão tarifária da SABESP.

* O Sr. Márcio Vieira de Oliveira da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP realizou apresentação sobre "Medição individualizada". Referida apresentação será encaminhada aos Conselheiros por e-mail. Após, o Conselho de Orientação de Saneamento Básico recomendou à ARSESP estude com profundidade o tema, tendo em vista a sua relevância.

* O Conselheiro Paulo Arthur Lencioni Góes realizou apresentação sobre "Regulação em municípios que prestam serviços diretamente". Referido assunto voltará à pauta da reunião do mês de novembro de 2017.

* Definição preliminar da Pauta para a reunião seguinte: (i) outubro/17 - Formação da constituição de holding da SABESP – Conselheira Thaís; (ii) novembro/17 - Arranjo institucional de saneamento – Conselheira Thaís Rey Grandizoli; e (iii) novembro/17 - Regulação em municípios que prestam serviços diretamente – ARSESP.

b) A Diretoria da ARSESP deliberou por unanimidade dos presentes acatar o pedido de desligamento do servidor Nelson Alexandre Vanucci na presidência da CIPA, bem como designar em substituição a servidora Tania Aparecida de Oliveira como Presidente da CIPA e o servidor Elcio Emilio Ruiz Junior como substituto do Presidente da CIPA.

DIRETORIA COLEGIADA

c) Em face do Parecer CJ-Arseps nº 85/2017, que conclui ser possível a concessão aos empregados da Arseps, do vale alimentação cumulativamente ao vale refeição, observada a integral legislação federal, especialmente a legislação do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, reiterado pelo Parecer CJ-Arseps nº 22/2017, a Diretoria da ARSESP deliberou por unanimidade dos presentes pela abertura de processo administrativo para fins de concessão do referido benefício, em especial para o cumprimento das demais exigências legais pertinentes.

2. Aprovada e assinada a 417ª Reunião de Diretoria.

3. Processos ARSESP.ELE.3075-2016 – Termo de Notificação nº 0015/2016-ARSESP-SFF - Relatório de Fiscalização de nº 0013/2016-ARSESP-SFF - Empresa: Companhia Leste Paulista de Energia – CPFL LESTE PAULISTA.

Colocada a matéria discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator José Bonifácio de Souza Amaral Filho, deliberou por unanimidade dos presentes pela aplicação da multa em razão de ter sido confirmada a Não Conformidade NC3 indicada no Relatório de Fiscalização 0013/2016-ARSESP-SFF e no respectivo Termo de Notificação – TN nº 0015/2016-ARSESP-SFF, com penalidade de multa do Grupo III, com o valor total das multas de R\$ 58.789,52 (cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme ficou caracterizado na Tabela II.

4. Processo ARSESP.ELE-3061-2016. Termo de Notificação nº 0017/2016-ARSESP-SFF - Relatório de Fiscalização de nº 0016/2016-ARSESP-SFF - Empresa: Companhia Mococa de Energia – CPFL MOCOCA.

Colocada a matéria discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator José Bonifácio de Souza Amaral Filho, deliberou por unanimidade dos presentes pela aplicação da multa em razão de ter sido confirmada a Não Conformidade NC5 indicada no Relatório de Fiscalização 0016/2016-ARSESP-SFF e no respectivo Termo de Notificação – TN nº 0017/2016-ARSESP-SFF, com penalidade de multa do Grupo II, com o valor total da multa de R\$ 4.184,99 (quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme ficou caracterizado na Tabela II.

5. Processo ARSESP/0089/2013 - Repasse dos valores recolhidos a título de multa – Parecer nº 51/2015 da CJ/PGE-ARSESP. Interessados: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP); Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo (ARSESP); e Municípios, cuja prestação de serviços de saneamento é regulada e fiscalizada pela ARSESP.

Colocada a matéria discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator Hélio Luiz Castro, deliberou por unanimidade dos presentes pela possibilidade de inclusão do entendimento consolidado do Parecer nº 51/2015 da CJ/PGE-ARSESP, nos moldes sugeridos pela Superintendência de Regulação Técnica, por meio da FL.DESPACHO.SR-0142-2017 (fls. 265-267), quais sejam: "os valores das multas já recolhidas devem ser repassadas pela ARSESP aos respectivos municípios. A ARSESP deverá informar a SABESP que o recolhimento

DIRETORIA COLEGIADA

da multa será realizado diretamente ao Município. O recolhimento da multa independe da instituição de fundo de saneamento pelo Município”.

6. Processo ARSESP.ADM-0322-2017 - Ajustes nas Deliberações ARSESP nº 732/17.

A Diretoria Colegiada, por unanimidade dos presentes, aprovou abertura de Consulta Pública para ajuste pontual da Deliberação nº 732/2017.

7. A Diretoria da ARSESP deliberou por unanimidade dos presentes que no período de férias do Diretor José Bonifácio de Souza Amaral Filho, de 16/10/2017 a 22/10/2017, responderá pela Diretoria de Regulação Econômico-Financeira e de Mercados, o Diretor de Relações Institucionais, Paulo Arthur Lencioni Góes.

Ao final, foi disponibilizada a palavra aos presentes. Não tendo havido qualquer manifestação, a reunião foi encerrada, informando-se que a próxima Reunião Ordinária de Diretoria ocorrerá no dia 11 de outubro de 2017, às 9:30 horas, no mesmo local. Lavrada a ata, esta vai assinada pelos presentes:



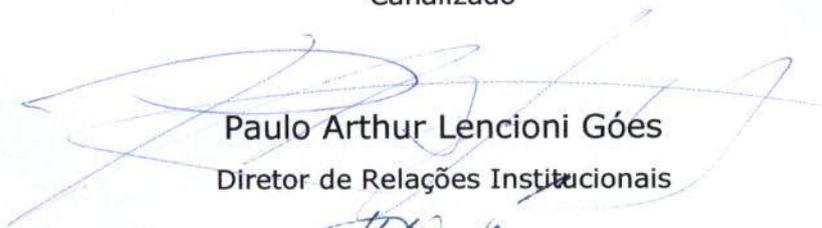
José Bonifácio de Souza Amaral Filho

Diretor de Regulação Econômico-Financeira e de Mercados
Respondendo como Diretor Presidente



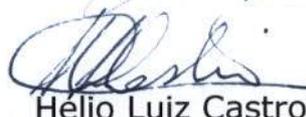
Marcos Peres Barros

Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Energia
Respondendo pela Diretoria de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Gás
Canalizado



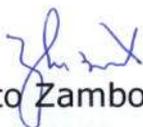
Paulo Arthur Lencioni Góes

Diretor de Relações Institucionais



Hélio Luiz Castro

Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos
Serviços de Saneamento Básico



Roberto Zambon Pereira
Secretário Executivo

